



Handwritten signatures in blue ink.

Freguesia de Regueira de Pontes

2026/21

Reunião Extraordinária de 23 de setembro de 2026

Local de realização Sede da Junta de Freguesia



Freguesia de Regueira de Pontes

2026/21

Data da Reunião: 23 de setembro de 2026

Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia

PRESENCAS:

Presidente: Vítor Manuel Casimiro de Matos

Tesoureira: Clárisse Maria Esperança Rolo

Secretário: Sérgio Paulino Gomes de Oliveira - Participou na reunião por videoconferência

Início de Reunião: dezoito horas

Encerramento: dezanove horas



Freguesia de Regueira de Pontes

2026/21

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e deu início aos trabalhos, tendo sido apreciado o seguinte assunto constante da ordem de trabalhos:

PONTO ÚNICO — AQUISIÇÃO DE DOIS PRÉDIOS SITOS EM OUTEIRO, REGUEIRA DE PONTES

O Senhor Presidente apresentou ao Executivo a proposta de aquisição, pela Junta de Freguesia de Regueira de Pontes, de dois prédios situados em Outeiro, freguesia de Regueira de Pontes, tendo em vista a sua integração no património da Freguesia e a prossecução das respetivas atribuições e interesses próprios.

Após análise dos elementos relativos aos imóveis e às condições propostas pelos respetivos proprietários, foram identificadas as seguintes aquisições:

1 - PRIMEIRO PRÉDIO:

Aquisição a Maria Lealdina Ferreira Morgado, contribuinte fiscal n.º 178 569 984, casada com Amilcar dos Santos Moreira da Horta, contribuinte fiscal n.º 180 103 660, ambos residentes na Rua do Cabeço, n.º 425, Chãs, Regueira de Pontes, do prédio situado em Outeiro, inscrito na matriz predial sob o artigo 916, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 4629/20170203, da freguesia de Regueira de Pontes.

O preço acordado para a aquisição é de 3.000,00 € (três mil euros).

2 - SEGUNDO PRÉDIO

Aquisição a Luís Esperança Ferreira Lourenço, contribuinte fiscal n.º 152 330 682, casado com Maria Inês Campos Pinto Ferreira Lourenço, contribuinte fiscal n.º 105 260 401, ambos residentes na Rua de São Sebastião, n.º 233, Regueira de Pontes, Leiria, do prédio situado em Outeiro, inscrito na matriz predial sob o artigo 917, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 4420/20141008.

O preço acordado para a aquisição é de 16.000,00 € (dezasseis mil euros).

O valor total das duas aquisições ascende a 19.000,00 € (dezanove mil euros).

Mais informou o Senhor Presidente que a despesa correspondente às aquisições acima identificadas se encontra prevista no orçamento da Junta de Freguesia, dispondo de cabimento orçamental na rubrica 070101, devendo os respetivos procedimentos contabilísticos e financeiros ser assegurados pelos serviços competentes.

Considerando que compete à Junta de Freguesia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, adquirir, alienar ou onerar bens imóveis dentro dos limites legalmente estabelecidos;

Considerando o interesse da integração dos referidos prédios no património da Freguesia e a necessidade de assegurar a adequada prossecução das atribuições e interesses próprios da Freguesia;

Considerando que existe dotação orçamental adequada para suportar a despesa inerente às aquisições;



Freguesia de Regueira de Pontes

2026/21

Após análise e discussão do assunto, o Executivo da Junta de Freguesia de Regueira de Pontes deliberou, por unanimidade, o seguinte:

PRIMEIRO — Aprovar a aquisição, a Maria Lealdina Ferreira Morgado, contribuinte fiscal n.º 178 569 984, e a Amílcar dos Santos Moreira da Horta, contribuinte fiscal n.º 180 103 660, na qualidade de vendedores e titulares do direito de propriedade sobre o imóvel, do prédio situado em Outeiro, inscrito na matriz predial sob o artigo 916, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 4629/20170203, pelo preço global de 3.000,00 € (três mil euros).

SEGUNDO — Aprovar a aquisição do prédio situado em Outeiro, inscrito na matriz predial sob o artigo 917, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 4420/20141008, pelo preço de 16.000,00 € (dezaséis mil euros), aos proprietários Luís Esperança Ferreira Lourenço e Maria Inês Campos Pinto Ferreira Lourenço.

TERCEIRO — Aprovar a realização da despesa global de 19.000,00 € (dezanove mil euros), correspondente aos preços de aquisição dos dois prédios, a qual dispõe de cabimento orçamental na rubrica 070101, sem prejuízo do cumprimento de todas as demais formalidades contabilísticas e legais aplicáveis.

QUARTO — Conferir ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Vitor Manuel Casimiro de Matos, poderes bastantes para, em representação da Freguesia de Regueira de Pontes, outorgar e assinar, com os referidos vendedores, Maria Lealdina Ferreira Morgado e Amílcar dos Santos Moreira da Horta, o respetivo título aquisitivo, designadamente escritura pública ou documento particular autenticado de compra e venda, pelo preço e nas condições aprovadas na presente deliberação, bem como para assinar quaisquer declarações, requerimentos e demais documentos que se mostrem necessários à concretização da aquisição e ao respetivo registo a favor da Freguesia.

QUINTO — Conferir igualmente ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia Vitor Manuel Casimiro de Matos poderes para promover e praticar todos os atos necessários à plena execução da presente deliberação, designadamente perante serviços de finanças, conservatórias do registo predial, cartórios notariais, solicitadores, advogados e demais entidades públicas ou privadas competentes, incluindo a apresentação e assinatura dos documentos necessários à realização dos respetivos registos de aquisição a favor da Freguesia.

SEXTO — Determinar que os serviços da Junta de Freguesia procedam às diligências administrativas, financeiras, fiscais e registrais necessárias à concretização das aquisições ora aprovadas, observando-se as formalidades legalmente exigíveis.

SÉTIMO — A presente deliberação será executada após o cumprimento de todas as formalidades legais e contabilísticas aplicáveis, nomeadamente as relativas à autorização da despesa, cabimento e compromisso, quando legalmente exigíveis.

Mais deliberou o Executivo que o Senhor Presidente Vitor Manuel Casimiro de Matos fica autorizado a praticar todos os atos complementares e instrumentais que se mostrem necessários à concretização das presentes aquisições, desde que respeitados os termos, condições e valores ora aprovados.

ENCERRAMENTO:



Freguesia de Regueira de Pontes

2026/21

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia declarou encerrada a reunião pelas dezanove horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 4 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, ficando as deliberações dela constantes eficazes após a aprovação e assinatura da respetiva minuta, sem prejuízo da posterior aprovação da ata nos termos legalmente previstos.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

O Presidente,

(Vitor Manuel Casimiro de Matos)

O Secretário,

(Sérgio Paulino Gomes de Oliveira)

A Tesoureira,

(Clarisse Maria Esperança Rolo)